



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADITIVO Nº 04/2017-8**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57855**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**VALOR: R\$ 65.000,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em 18 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Senhor João Batista Dias Magalhães, portador do CPF/MF nº. 786.946.748-34, Secretário Municipal de Assistência Social no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Abrigo São José De Olímpia**, inscrita no CPNJ nº 46.864.039/0001-58, estabelecida na Benjamin Constant, nº 1.505 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Antônio Carlos de Gissi Junior, portador da cédula de identidade CPF nº 075.389.628-16, doravante denominado simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 57855, firmado entre as partes em 03/08/2017 e aditivos 04/2017-1, 04/2017-2, 04/2017-3, 04/2017-4, 04/2017-5, 04/2017-5, 04/2017-6 e 04/2017-7 tendo por objeto a execução de serviços de proteção social especial para pessoas idosas, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de valor, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – O Município de Olímpia, nos termos da legislação pertinente à matéria, bem como do Parecer Jurídico exarado, e em conformidade com as justificativas e ampliação do Plano de Trabalho apresentados, em aditivo ao objeto original pactuado, fica este acrescido da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a execução conjunta dos projetos.

**1.1** – O presente termo se justifica devido à publicação da lei municipal nº 4.753/2022, que abre no orçamento municipal de crédito suplementar, bem como, continuidade das metas do plano de trabalho para o exercício de 2022.

**Cláusula Segunda** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Dotação onerada pela despesa: 02.04.02 – Divisão de Proteção Social Especial.  
Funcional Programática: 08.244.0008.0.010. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 –  
Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal – R\$ 65.000,00

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

### **CONTRATANTE**

João Batista Dias Magalhães  
Secretário Municipal de Assistência  
Social

### **CONTRATADA**

Antônio Carlos de Gissi Junior  
Abrigo São José de Olímpia